

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RETIFICADO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 “**Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências**”, e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, **Torna Público**, o Edital de homologação das inscrições do Concurso Público Edital 001/2019, conforme segue;

Artigo 1º - A lista de homologação das inscrições deferidas e indeferidas nos termos do edital de abertura do certame, que integra este edital estão disponíveis para consulta no *site* www.institutoexcelenciapr.com.br.

Parágrafo Primeiro: Constam no Anexo I, as inscrições de deferidas da *Ampla Concorrência*.

Parágrafo Segundo: Constam no Anexo II, as inscrições de deferidas de *Pessoas com Deficiência/Lactante*.

Parágrafo Terceiro: Constam no Anexo III, as inscrições de indeferidas.

Artigo 2º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de homologação das inscrições fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, na aba recursos.

Parágrafo único: O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 13 de setembro de 2019 e encerra-se às 23h59 do dia 13 de setembro de 2019 e inicia-se à zero hora do dia 16 de setembro de 2019 e encerra-se às 23h59 do dia 19 de setembro de 2019

Artigo 3º - De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

Parágrafo único: O candidato que estiver com os dados divergentes e/ou incompletos deverá obrigatoriamente efetuar sua retificação/complementação no *site* da empresa organizadora na “Área do candidato”, clicando na Aba “Recurso” e anexar cópia do documento que deseja retificar, o anexo deverá ser em um único arquivo no formato *pdf*, de até 2MB, após o envio não haverá possibilidade de edição, exclusão ou adição de novo recurso/arquivo.

Artigo 4º - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 001/2019.

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.